
S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Despacho Normativo n.º 27/2016 de 14 de Julho de 2016

O Despacho Normativo n.º 37/2010, de 2 de junho, que regulamenta o funcionamento dos cursos de formação de base do Programa Reativar, tem como destinatários, para os cursos de nível secundário, os formandos com idade igual ou superior a 23 anos, à data de 31 de agosto, excetuando os candidatos que completem 23 anos até 3 meses após o início do curso.

Considerando que os indivíduos entre os 21 e os 23 anos de idade se confrontam, para além do ensino profissional ministrado em escolas profissionais, com escassas ofertas de prosseguimento de estudos, muito particularmente em período pós-laboral, torna-se pertinente alterar o limite etário de admissão aos cursos de nível secundário, a lecionar em regime pós-laboral, no âmbito do Programa Reativar.

Assim, os n.ºs 2.3 e 2.4 do n.º 2, do Anexo I, ao Despacho Normativo n.º 37/2010, de 2 de junho, são revogados, passando a ter a seguinte redação:

2.3 - São destinatários dos cursos de Nível Secundário os formandos com idade igual ou superior a 21 anos, à data de 31 de agosto.

2.4 - Excetuam-se dos casos referidos no número anterior, os candidatos que completem 21 anos até 3 meses após a data, efetiva, de início do curso.

12 de julho de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.